

Processo nº		084/2022
Modalidade Pregão Eletrônico Registro de preços nº		008/2022
Tipo	Menor preço por ITEM	
Dotações Orçamentárias	Constante do Edital	
Da participação	Ampla concorrência: Este procedimento licitatório não será exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 49, incisos II e III da Lei Complementar nº 123/06.	
Da sessão pública do pregão eletrônico	Fim do recebimento (propostas e documentos): 20/07/2022 às 08h30min Início da análise das propostas: 20/07/2022 às 09h01min Fim da análise das propostas: 20/07/2022 às 09h15min SESSÃO PÚBLICA: DIA: 20 DE JULHO DE 2022 HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h15min (horário de Brasília/DF)	
Site para realização do pregão	Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/	
Modo de disputa	Disputa Aberto e Fechado	
Tempo de disputa	A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.	
Objeto do certame	Contratação de empresa especializada no ramo, para aquisição de equipamento e material permanente para Assistência Social do município de Ubirajara, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.	
Valor	R\$ 53.704,79 (Cinquenta e três mil setecentos e quatro reais e setenta e nove centavos)	
Responsável pelos orçamentos	Leonardo Petenuci - Setor de Compras.	
Edital	O edital com os anexos está publicado nos sites https://bll.org.br/ e www.ubirajara.sp.gov.br para acesso e download por qualquer interessado, sem ônus. Não serão fornecidos editais por fac-símile e pelos correios.	
Contatos e informações:	Leonardo Petenuci – Pregoeiro Telefone (14) 3474-1418 E-mail: compras@ubirajara.sp.gov.br	

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 – REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA, por meio do departamento de Licitações, Praça Antonio de Lima, nº 530, Centro, Ubirajara/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO - **REGISTRO DE PREÇO**, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/07/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 09:00 do dia 20/07/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 20/07/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no ramo, para Contratação de empresa especializada no ramo, para aquisição de equipamento e material permanente para Assistência Social do município de Ubirajara, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02 – Prefeitura Municipal de Ubirajara
02 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
020300 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0004 2021 0000 – Manutenção da Assistência Social Geral
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 074

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos, através das orientações da equipe da BLL, conforme Item 5 deste edital.

3.7. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

3.8. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no

sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, mediante a apresentação de procuração, original ou cópia autenticada, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 5.12.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 5.12.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 5.12.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 5.12.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 5.12.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 5.12.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
 - 5.12.7. A presente Licitação tem âmbito nacional, não sendo aceita a participação de Empresas em consórcio.
- 5.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.**

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas

apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, a garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso; (a licitante poderá utilizar-se de informação complementar, tais como a apresentação de catálogo, folder, página da internet, etc.).

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos

agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo percentual de desconto.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance o percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 2,00 (Dois reais)**.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20)

segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.25.1. no país;

8.25.2. por empresas brasileiras;

8.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02:00 horas (duas horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e

instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinete e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 (vinete quatro) horas** sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

9.5.2.1. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.6. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.6.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8.1. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.2. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.4.1. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.4.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 (vinte quatro)** horas, sob pena de inabilitação.

10.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.2.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.2.3. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.3. Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante,

expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

h) Alvará de Localização;

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

10.5. Documentação Relativa a Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.6. Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.7. Informações Adicionais:

10.7.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.7.1.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.7.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.7.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a

inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.7.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.7.6. Nos itens que havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.7.7. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.7.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Após finalizar a sessão pública virtual, as empresas vencedoras, deverão encaminhar os documentos relativos à habilitação em originais ou cópias autenticadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços já adequada ao seu último lance, para Prefeitura Municipal de Ubirajara - Departamento de Licitações no Endereço: Praça Porcino Antonio de Lima, 530 – Centro – CEP: 17.440-029, Ubirajara/SP - Fone: (14) 3472-1418 ou através do e-mail: compras@ubirajara.sp.gov.br, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02:00 horas, **(duas horas)** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.2. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas

verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. 1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a homologação do Pregão, o adjudicatário será convocado, por escrito, para assinar o CONTRATO. O adjudicatário terá o prazo de até dez dias, para enviar o CONTRATO assinado.

13.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA somente assinará o CONTRATO com o LICITANTE vencedor se este estiver com as provas de regularidade, relativas à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos – CND) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF), atualizadas à época da assinatura do Instrumento Contratual.

13.3. O CONTRATO a ser firmado seguirá o modelo contido neste edital.

13.4. Quando o vencedor da Licitação não fizer a comprovação referida no subitem 13.2 ou recusar-se a assinar o CONTRATO, a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA poderá convocar outro LICITANTE, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o CONTRATO, sem prejuízo das multas previstas em EDITAL.

14. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

14.1. O preço constante deste Instrumento Contratual é fixo e irrevogável.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, LOCAL E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Dados para Faturamento

15.1.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas com os dados a seguir: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA, Praça Antonio de Lima, 530, Centro – CEP.17.440-029 – Ubirajara/SP

15.2. Local de Entrega será especificado na Praça Antonio de Lima, 530, Centro – CEP.17.440-029 – Ubirajara/SP

15.3. Para mais informação entrar em contato no Departamento de Licitações, na Praça Antonio de Lima, 530, Centro – CEP.17.440-029 – Ubirajara/SP

15.4. O prazo de entrega deverá ser de 10 (Dez) dias contados da data de solicitação de entrega

das mercadorias feita pela Administração.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos da data de entrega dos objetos licitados, mediante nota fiscal/ fatura.

17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverão ser enviadas para os e-mails: compras@ubirajara.sp.gov.br e almoxarifado2@ubirajara.sp.gov.br e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do **Processo de Licitação e Edital de Pregão**.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

18.1.3. apresentar documentação falsa;

18.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.6. não manter a proposta;

18.1.7. cometer fraude fiscal;

18.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

18.1.9. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua PROPOSTA, não assinar o CONTRATO, deixar de entregar documentação exigida no EDITAL, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do CONTRATO, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA e poderá ser descredenciado do cadastro desta, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo da multa de até 5% do valor da PROPOSTA e das demais cominações legais.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@ubirajara.sp.gov.br, por petição dirigida ou protocolada no endereço **Praça Antonio de Lima, 530, Centro – CEP.17.440-029 – Ubirajara/SP**, ou via plataforma, em campo destinado www.bll.org.br.

19.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.12 A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

20.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Credenciamento;

Anexo III - Declaração de pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV - Declaração que não emprega menores de 18 anos em trabalhos noturnos e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme Lei nº 9.854/99;

Anexo V - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou empresa de pequeno porte para fruição dos Benefícios da lei Complementar nº 123/2006.

Anexo VI – Declaração de Nepotismo

Anexo VII - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração;

Anexo VIII - Declaração que responsabiliza pela entrega dos objetos licitados e pela observância das especificações técnicas;

Anexo IX –Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;

Anexo X - Minuta do Contrato;

Anexo XI – Espelho da Proposta (Descritivo dos equipamentos e Material Permanente)

20.13. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3472-1418 ou e-mail compras@ubirajara.sp.gov.br.

20.14 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Duartina, Estado de São Paulo.

Ubirajara/SP, 06 de julho de 2022.

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 - REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2022
DESCRIPTIVO COMPLETO – VALOR MÁXIMO**

Proponente:
NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:
TELEFONE/FAX:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
NOME E ADMINISTRADOR EMPRESA E CPF e RG:
ENDEREÇO DE e-mail:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo, para aquisição de equipamento e material permanente para Assistência Social do município de Ubirajara, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Quantidade	Descrição
1	1	Máquina de lavar de roupas 15 kg: Características Mínimas: Máquina de lavar roupas, com características mínimas: capacidade 15 kg, funções lavagem automáticos: lavagem, enxague e centrífuga, entrada e saída de água automáticos, dispenser para alvejante, amaciante e sabão, potência 550w, velocidade de centrifugação 700rpm, alimentação 110/220v, garantia 12 meses.
2	2	Tanquinho de lavar roupa mínimo 7 kg: Características Mínimas: tanquinho lava roupas, capacidade mínima de 7kg, semiautomática, lavagem por turbilhonamento, filtro para fiapos, dispenser para sabão e amaciante. eficiência energética a. 110/220v
3	2	Secadora de roupa 10kg: Características Mínimas: Secadora de roupas, com funções de tecnologia passe-fácil, super carga e porta com sistema de segurança, potência 2000watts, capacidade de roupa molhada 10kg, consumo 110V/220V, com manual de instruções cor branca, dimensões aproximada do produto AxLxP: 81,5x61x58cm, garantia 12 meses, com ciclos: super carga, edredon, carga alta, carga media, carga baixa, desodorizador de ar frio, eliminação de fiapos, mecanismo anti-rugas, led indicador de limpeza de filtro, programa certo e tecnologia passa fácil, painel superior, pés niveladores, porta com sistema de segurança, porta reversível, programas de secagem: roupas normal e roupa delicada, timer, peso liquido aproximado do produto 42,4kg
4	1	Processador de alimentos industrial 6 discos, bivolt, Inox: Características Mínimas: Multiprocessador de Alimentos, modelo industrial Inox, com seis discos, produção estimada 250kg, potência ½ CV, 110/220V
5	1	Fogão 4 bocas: Descrição mínima: fogão doméstico, convencional, com corpo em acabamento esmaltado e mesa em inox, a gás, 04 bocas, com 3 queimadores simples e 1 duplo, com acendimento automático elétrico, 110v, forno autolimpante, vidro na porta, luz interna, prateleiras fixas, sem termostato, sem grill, proteção traseira, com pes niveladores, o produto devera estar de acordo com as normas NBR de segurança vigentes, manual de instrução em português, garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto, assistência técnica on-site.
6	1	Bebedouro de mesa bivolt elétrico: Descrição mínima: Bebedouro elétrico para galões de água mineral: Água natural e gelada; Nanotecnologia; Bandeja removível para esvaziar e higienizar; Design coluna; Easy Clean (desmontável para higienização); Serpentina externa; Grande vazão: copo cheio em poucos segundos; Torneira Up & Down; Gabinete com proteção UV; Ambientes internos e externos; Pés antiderrapantes; Termostato regulável externo ; Peso do Produto: Entre 12 e 13kg; Potência mínima: 90W; Acomoda Garrafão de 10 e 20 litros; Temperatura de Resfriamento* 10°C / 50°F ; Selo do INMETRO. Manual de instruções em Português. Garantia mínima 12 meses.

7	1	Balança antropométrica digital até 200kg/divisão/100g/visor led w200/100a : balança antropométrica digital: balança antropométrica eletrônica digital bivolt 200kg x 50g – indicador de peso: displays de led vermelho de alto brilho. função tara, bandeja de pesagem em aço carbono com tapete antiderrapante adesivo de fácil higienização. estrutura da plataforma: projetada em aço carbono, estrutura altamente resistente com perfil baixo e célula única. com pintura epóxi pó na cor branca. pés reguláveis: possui pés de borracha evitando que a balança saia do lugar. alimentação: fonte externa para 110/220 vca (bivolt automático). teclado: 4 teclas de fácil digitação e bip sonoro confirmando a operação. proteção contra sobrecarga: proteção para cargas que excedam em até 50% da capacidade da balança. antropômetro: acessório incluso que mede até 2040mm de 5 em 5mm. garantia e assistência técnica: 12 meses.
8	1	Forno de micro-ondas 31 litros: Capacidade mínima de 31 litros, prato giratório, alimentação elétrica: 110 volts, potência aproximada 850w, etiqueta nacional de eficiência energética (ence) eficiência energética classe A, trava de segurança, certificação do INMETRO, garantia mínima de 12 meses.
9	1	Purificador de pressão conjugado -110/220v: características: gabinete em aço inoxidável; duas pias em aço inoxidável polido; conexões internas flexíveis em material atóxico; três torneiras em latão cromado, duas de jato para boca e uma para copo, todas com regulagem do jato de água; ralo sifonado para prevenir mau cheiro proveniente do esgoto; termostato para controle de temperatura; reservatório de água gelada em aço inox com isolamento térmico;#2.8 - serpentina de cobre externa ao reservatório de água; sistema interno de filtragem de carvão ativado; capacidade para aproximadamente 5,0 l/h, servindo água à 10°C para temperatura ambiente de 32°C; alimentação elétrica:110 volts monofásica - 60hz; dimensões aproximadas: altura: 950mm; largura: 650mm; profundidade: 300mm;altura aproximada da parte conjugada: 650mm; documentação em língua portuguesa: manual de instalação, operação e manutenção; garantia:12 meses.
10	1	Freezer horizontal 110/220V: freezer horizontal com capacidade líquida de armazenamento de 400 à 550 litros; deve possuir duas portas superiores com abertura basculante; provido de fechamento automático das portas/tampas, preferencialmente com fechaduras e chaves; deve possuir dupla função: por meio de chave seletora deve operar como freezer ou refrigerador; programação de função pelo painel de comando frontal ou lateral; na função freezer deve operar na temperatura de <(><>)-18°C; na função refrigerador deve operar na temperatura de +2°C até + 8°C; acabamento externo e interno em chapa de aço com pintura poliéster na cor branca; dreno frontal; todos os pés providos de rodízios; não deve conter cfc: não agredir a camada de ozônio; dimensões aproximadas: largura: 1400 a 1700mm; altura: 900 a 980mm; profundidade: 690 a 780mm; documentação em língua portuguesa; manual de instalação e operação; garantia:12 meses;
11	1	Projetor multimídia 3600 lumens; projetor multimídia 3600 lumens: Descrição mínima: Resolução Nativa: 800 x 600 pixelsTecnologia do Display: dlp Single 0.55" VGABrilho: 3600 ansi LumensContraste: 20.000:1Cores Reproduzidas: 1.07 Bilhões de CoresTaxa de Contraste: 20,000:1Índice de Projeção: 1.962.15Nível de Ruído: 33/29 dBA? Vida Útil: Entre 5000 e 15000 horasProporção de Tela: Proporção nativa 4:3Compatibilidade 4K: NãoCompatibilidade 3D: NãoCompatibilidade de Vídeo: ntsc, pal, SECAMBluetooth: NãoWi-Fi: SimTipos de Bloqueio: Bloqueio Kensington; Barra de SegurançaAlto-Falante Embutido: Um Alto-Falante de 2WConectores: pc (D-sub) X 1; Monitor out (D-sub 15pin) X 1; S-Video in (Mini din 4pin) X 1; Composite Video in (rca) X 1; hdmi X 2; USB Type Mini B X 1; Audio in (3.5mm Mini Jack) X 1; Audio out (3.5mm Mini Jack) X 1; RS232 (DB-9pin) X 1Temperatura Operacional Ambiente: 0 a 40°CVoltagem: BivoltConsumo: 270wConsumo em Stand By: 0,5w
12	1	Impressora multifuncional laser monocromática, Descrição mínima: com as funções de impressão, cópia e digitalização, com características equivalentes ou superiores às especificadas a seguir: 1. Funções Principais: Impressão, digitalização e cópia. 2. Impressão: a. Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso) b. Descrição de Duplex: Para impressão e para cópia/digitalização/ fax em uma única passagem. c. Resolução da Cópia (máxima em dpi): 600 x 600 dpi (ou superior) d. Cópias Múltiplas e. Acesso Remoto f. Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos 3. Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico, similar ou superior; a. Velocidade Máxima em Preto (ppm): Mínimo 40 ppm (carta/A4); b. Resolução da Impressão (máxima em dpi): 1200 x 1200 dpi (ou superior); c. Resolução (máxima em dpi): 1200 x 1200 dpi (ou superior); d. Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas (ou superior) e. Interfaces Padrão: Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade
13	1	Televisão a Cores, de Led, 32 Polegadas: Descrição mínima:Resolução Min:1366x768 Pixels Especificação Técnica: Televisão; a Cores, Smart Tv; Com Conversor Digital; Tela de Led, Plana; de 32 Polegadas; Com Resolução de No Mínimo 1366 x 768 Pixels; Com Ajustes de Imagem e Áudio, Relógio Timer, Sintonia Automática Dos Canais; Diagonal Visual de Aprox. 80 Cm; Com Web Browser (Navegador); Smart Tv; Conexões de Entrada:2 Hdmi,1 Usb,1 Ethernet (rj45); Conexões de Saída: 1 Saída de Áudio; Com Recepção para Sintonia Automática Dos Canais,com Recepção para Vhf/uhf/catv; Sistema de Cores Ntsc/palm/pal-I e Digital; Controle Remoto Incluso; Voltagem Bivolt; Medindo Aprox. 746 x 463 x 150mm (l x a x P); Com Garantia Mínima de 12 Meses; Manual Em Português.
14	1	Espremedor de Frutas Cítricas Industrial: Características Mínimas: fabricado em aço inox com capacidade mínima para espremer 20 litros/hora; Características: Gabinete, câmara de suco e tampa fabricado em aço inox, com Castanha para espremer limão e laranja com peneira. Potência mínima de 300W; Tensão: 127/220v (Bivolt), plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, com indicação da voltagem. Manual de Instruções em português.
15	1	Computador (Desktop-Basico): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante.

		Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.
--	--	--

Declaro, sob as penas da Lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) plenamente o descritivo bem como as normas técnicas pertinentes.

Declaro de que os preços ofertados correspondem ao do mercado, e que a proposta foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, bem como que não tentei influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado à administração antes da abertura oficial da proposta, tampouco que recebi informações nesse sentido da administração, e que caso haja indícios de que isso não corresponda à verdade, tenho ciência de que poderei ser investigado pelos crimes e infrações cabíveis, inclusive o representante da empresa durante a sessão, e eximo a administração pública de qualquer responsabilidade nesse sentido por força do art. 2º, II, da Lei 13.874/19.

Validade da proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do envelope proposta.

Ubirajara, 06 de julho de 2022.

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 - REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2022

Credencio o senhor _____ (Qualificação: nome completo, nacionalidade, profissão)
_____, brasileiro, _____ (dados da pessoa) _____, portador do Registro de
Identidade nº _____, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, devidamente
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. _____,
residente à _____ (endereço completo) _____, como meu
mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários,
relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de
qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de
interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e
valioso.

(Cidade) _____, SP, ____ de (mês) _____ 2022.

Representante da Empresa Licitante/CNPJ
Carimbo (se houver)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 084/2022

A empresa.....

com sede na....., C.N.P.J. n.º....., telefone (.....) e-mail....., em atendimento às disposições do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital, em atendimento ao Inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Local, de de 2022.

(ASSINATURA E NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Representante da Empresa Licitante/CNPJ Carimbo (se houver)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 - REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2022

A empresa _____, CNPJ: _____, com sede à (endereço completo) declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Cidade)_____, SP, ____ de (mês)_____ 2022.

Representante da Empresa Licitante/CNPJ
Carimbo (se houver)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 - REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2022

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação e no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de UBIRAJARA/SP.

(Cidade)_____, SP, ____ de (mês)_____ 2022.

Representante da Empresa Licitante/CNPJ
Carimbo (se houver)

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 - REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2022

....., inscrito no CNPJ n o, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade noe do CPF no, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº 008/2022, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Ubirajara, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

UBIRAJARA, ____/____/____.

Responsável Legal

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE ESTAR APTA A PARTICIPAR DE LICITAÇÃO COM ÓRGÃOS
PUBLICOS.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 - REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2022

A (nome da empresa) _____ CNPJ, nº _____, com sede à _____ (endereço completo) _____, declara, que tem conhecimento do edital da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022** e atende às exigências de habilitação, bem como, que até a presente data inexistem fatos impeditivos a sua habilitação no presente processo licitatório promovido por órgão ou Entidades Públicas, e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade) _____, SP, ____ de (mês) _____ 2022.

Representante da Empresa Licitante/CNPJ Carimbo (se houver)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 - REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2022

Eu, _____ na condição de REPRESENTANTE LEGAL da (indicar o nome/razão social da cooperativa/associação), inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada no município de _____/ (UF), na rua _____, nº _____, CEP _____, interessada em participar do procedimento de credenciamento estabelecido no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do parágrafo 6º, do ART 27, da Lei nº 6.544/1989, que a empresa, neste ato por mim representado (a), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração. _____, _____ de _____ de 2022.

(local e data) _____

(nome e assinatura do representante legal) (carimbo com CNPJ)

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO QUE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS E
PELA OBSERVÂNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 - REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2022

A _____ (nome da empresa), vem através deste Termo de Responsabilidade garantir a entrega dos PRODUTOS LICITADOS de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no presente Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.
Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal da Empresa

ANEXO X
MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 084/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA.

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de UBIRAJARA, com sede na Praça Porcino Antônio de Lima, nº 530, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 46.231.882/0001-05, neste ato representada pela Prefeita Sraº Adriana Bocardi Allegretti, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.688.019-1-SSP-SP e do CPF/MF sob nº 200.114.108-41, residente e domiciliada neste município de Ubirajara, Estado de São Paulo, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXXXX, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxxx, cidade de xxxxxx, Estado de xxxxxx, devidamente inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, ora representada na forma de seus atos constitutivos por xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2022** efetuará o fornecimento de equipamento/material permanente para Assistência Social, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	MAR CA	P. UN IT

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Prazo de entrega: 10 (Dez) dias após a solicitação de entrega expedida pela Prefeitura.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Prazo de garantia: _____
A vigência do contrato até 12 (Doze) meses após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA –

As despesas de transporte, montagem, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA –

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal

na Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de UBIRAJARA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverão ser enviadas para os e-mails: compras@ubirajara.sp.gov.br e almoxarifado2@ubirajara.sp.gov.br e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo de Licitação e Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUARTA –

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Ubirajara
02 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
020300 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0004 2021 0000 – Manutenção da Assistência Social Geral
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 074

CLAUSULA QUINTA –

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a **CONTRATADA**, a assumir integral responsabilidade pela qualidade dos objetos fornecidos.

A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela **CONTRATADA**, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA –

Constituirá ônus exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA –

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA –

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à **CONTRATADA**, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA –

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA –

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência

ou atraso nos pagamentos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela **CONTRATANTE** a Senhor RG. SSP/SP e do CPF. e pela **CONTRATADA** o(a) Sr(a); a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Duartina SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em três vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

Ubirajara, de de 2022.

Prefeitura Municipal de Ubirajara
Contratado

Contratante

Testemunhas:

1ª:
RG;
CPF:

2ª;
RG;
CPF:

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

CADASTRO DE RESPONSÁVEL

Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 - REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº. 084/2022

OBJETO: “Contratação de empresa especializada no ramo, para aquisição de equipamento e material permanente para Assistência Social do município de Ubirajara, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.”

CONTRATANTE

NOME:	
CARGO:	
RG n. :	
CPF N. :	
ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA	
TELEFONE CELULAR	
e-mail	

CONTRATADA

NOME:	
CARGO:	
RG n. :	
CPF N. :	
ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA	
TELEFONE CELULAR	
e-mail	